



15923961



08001.001328/2019-63

Boletim de Serviço em 30/09/2021
D.O.U. de 28/09/2021, seção 3, página 184



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08001.001328/2019-63

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta, **Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2203090 - SSP/DF e do CPF nº 720.634.591-34, designada pela Portaria nº 844, de 11 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2021 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 37, de 10 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2020., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Av. Maranhão 1320, sala 101 e 102, Ed. Cosmopolitan, Bairro Santa Maria, CEP 38.050-470, Uberaba/MG, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 08.804.362/0001-47, neste ato representada pelo **Sr. ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, brasileiro, publicitário, casado, portador do RG nº 11.038.819 PC/II/MG e do CPF nº 012.516.756-38, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 35/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 2 de novembro de 2021 até o dia 1º de novembro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total estimado do Contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 30.899,40 (trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme Contrato 35/2019 (9768759).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 30.899,40 (trinta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos

3.1.2. Natureza de Despesa 33.90.35

- 3.1.3. PI GM99OGABCOM
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 185580
- 3.1.7. PO: 000R
- 3.1.8. Nota de Empenho Reforço AO 2021NE000027(15102115), e Declaração de Disponibilidade Orçamentária 8 (15108665)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 18 do Anexo do Edital I - Termo de Referência (9553442), deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6.4. O envio e o recebimento de comunicações pelas partes, relativas ao presente Instrumento de Contrato, serão efetuados, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI!.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 35/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA,

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

Representante da Empresa CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 24/09/2021, às 17:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 09:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15923961** e o código CRC **A54E2884**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08001.001328/2019-63

SEI nº 15923961